

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SVB

MISSÃO

Promover a substituição da proteína animal pela vegetal, ampliar e facilitar o acesso a produtos e serviços veganos e divulgar informações para transformar comportamentos e reduzir a demanda por produtos de origem animal.

VISÃO

Contribuir para uma mudança social onde escolhas saudáveis, sustentáveis e éticas façam parte do dia a dia da população brasileira.

OBJETIVO DO CÓDIGO

Estabelecer diretrizes éticas que orientem a conduta de todos os colaboradores e parceiros da SVB. Este documento formaliza valores, promove a governança e reforça o compromisso com a responsabilidade social.

I. VALORES

- Engajamento e Participação Ativa
- Respeito e Conduta Ética
- Inclusão e Diversidade
- Transparência e Responsabilidade

II. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Este Código incorpora as diretrizes da Lei 12.846/2013. Todos devem agir para evitar fraudes, investigar fornecedores e atuar com ética, transparência e legalidade.

III. CONFLITO DE INTERESSE

- Divulgar qualquer relação que possa representar conflito
- Abster-se de decisões em que haja interesse pessoal
- Submeter potenciais conflitos à liderança e ao Departamento Pessoal

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SVB

IV. CONDUTA INACEITÁVEL

- Assédio moral ou sexual
- Discriminação de qualquer natureza
- Abuso de poder ou intimidação
- Desrespeito à diversidade
- Atos ilícitos, corrupção, impropriedade ou má conduta

V. SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA

Todos devem garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. É proibido o consumo de álcool ou drogas em serviço. Medicamentos que afetem o desempenho devem ser comunicados à liderança.

VI. USO DE RECURSOS

Recursos da SVB devem ser usados exclusivamente para fins institucionais. Informações devem ser armazenadas na rede corporativa. A SVB pode monitorar o uso de sistemas para proteger seu patrimônio.

VII. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual criada no exercício profissional pertence à SVB. É proibida a reprodução ou uso sem autorização. Respeite também os direitos de terceiros.

VIII. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- Não compartilhar com terceiros
- Não usar para benefício próprio
- Devolver ou destruir ao término do vínculo
- Proteger contra acessos não autorizados

IX. FORNECEDORES

Relações com fornecedores devem ser transparentes, éticas e alinhadas à missão da SVB. É

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SVB

proibida a contratação de fornecedores que pratiquem exploração ou violação de direitos humanos.

X. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

O descumprimento pode acarretar medidas disciplinares, inclusive demissão. Omissão também é considerada infração ética.

XI. CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer violação ou conduta inadequada deve ser reportada de forma confidencial ao canal oficial:

etica@svb.org.br

XII. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os colaboradores devem assinar o termo de ciência e cumprir este Código. O desconhecimento de seu conteúdo não isenta de responsabilidade.

REVISÃO E VIGÊNCIA

Versão 1.0 – Aprovada em julho de 2025

Revisão prevista para julho de 2026.